

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

Abertura: 15/10/2019

Local: Prefeitura Municipal de Dona Francisca-

Setor de Licitações Horário: 09h00min

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Processo n.º. 1906/2019

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA**, pessoa jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua do Comércio, 619, bairro centro, na cidade de Dona Francisca - RS, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 083 de 01 de agosto de 2013, de 01 de fevereiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público que encontra-se aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrição abaixo relacionada, recebendo-se as propostas e a documentação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, até 10 minutos da data e horário previsto acima, nos seguintes termos:

2 - OBJETO:

2.1 – Ante a necessidade de regularização que dita a Lei Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 com alteração dada pela Lei Complementar nº 14.924, de 26 de setembro de 2016 e Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, abre-se o edital que tem por objetivo a aquisição de equipamentos e instalação de Central de alarme de incêndio e Hidrante na Escola Municipal de Ensino Fundamental ANTONIO LUIZ BARCHET localizada na Rua Guilherme Barchet nº 131 e instalação de rede de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) na Escola Municipal de Educação Infantil DENTE DE LEITE, localizada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva nº 760, aquisição de materiais e mão de obra nas instalações conforme medidas de segurança contra incêndios exigidas.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuírem o ramo pertinente ao objeto desta.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao

Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados a seguir:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Dona Francisca/RS,
Rua do Comércio, 619, bairro centro,
Setor de Licitações.
DATA: 15/10/2019 HORÁRIO: 09:00min**

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 O Município de Dona Francisca/RS não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III, Independente de sua modalidade previsto no item 5.3.

5.5 - A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de

pequeno porte **ou** declaração de que se enquadra como microempreendedor individual, assinada por representante legal **e** por contador ou técnico contábil da empresa.

a) A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

5.6 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.7 - A licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e email da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, conforme modelo abaixo;

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto ou serviços da presente licitação.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.2 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais (R\$ 0,01).

7 – HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados em cartório ou no Setor de Licitações, mediante apresentação dos originais para conferência pelo servidor. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro efetuará consulta nos *sítes* oficiais, confirmando **sua autenticidade**.

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.5 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.2.6 — Certidão Negativa da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.2.8 – Cópia do Alvará de funcionamento e localização da empresa.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

7.3.2- Juntamente com os documentos referidos nesta Cláusula, serão apresentados para fins de habilitação, Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/1993 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
.....,

declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 - Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;

7.4.2 – Anotação de Responsabilidade Técnica ART de execução de profissional habilitado e cadastrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7.4.3 - Declaração de visita técnica das obras, por qualquer preposto do licitante, de que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que os considerou para formular a proposta.

7.4.3.1 - O licitante poderá dispensar a visita, desde que declare que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que os considerou para formular a proposta.

7.4.3.2 - As visitas deverão ocorrer no horário de expediente, mediante prévio agendamento com o setor de engenharia, que atestará a visita, exceto na hipótese do item 7.4.3.1;

7.4.3.3 - As visitas deverão ocorrer até as 13:00mim do dia anterior a licitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Serão desclassificadas as propostas:

- Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.
- Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 – A empresa da qual a proposta for adjudicada com o menor preço por lote, deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a adequação da sua proposta, apresentando o valor discriminado de cada item e o valor total do lote, discriminando os valores de cada item.

8.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também manifestar intenção de recorrer no ato do pregão, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – PAGAMENTO

11.1- **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Dona Francisca, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial n° 022/2019).**

11.2 - O prazo para entrega será de acordo com anexo I deste edital.

11.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

12.2 – A **entrega em desacordo** com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.3 – O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.
- i) – Entrega em desacordo.
- j) – Atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto.

12.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

12.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal Educação;
3060 – Salário Educação
1.159 – Manutenção de Prédios Escolares
1.158 – Manutenção do Prédio da Creche Municipal;
449051000000 – Obras e Instalações.

13.2 - A presente licitação é decorrente de recursos do orçamento próprio do município.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 – É vedado à Contratada subcontratar os serviços a serem executados no objeto deste Pregão.

14.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6– Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Dona Francisca, Departamento de Licitações, ou pelo fone (55) 3268-1578, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.7 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

14.8 – Fazem parte integrante deste Edital:

- a) - Anexo I – Objeto
- b) - Anexo II – Formulário Padrão para preenchimento da proposta.
- c) - Anexo III – Modelo Credenciamento
- d) - Anexo IV – Minuta do contrato
- e) - Anexo V – Memorial Descritivo e Projetos

14.9 – O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal (fone 55-3268-1578), bem como no site www.donafrancisca.rs.gov.br. No **Portal Transparência**.

Dona Francisca/RS, 02 de setembro de 2019.

EDALEO DALLA NORA,
Prefeito Municipal de Dona Francisca.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PPCI da E.M.E.F. Antônio Luiz Barchet – Central de alarme de incêndio e Hidrante:

1. Central de alarme de incêndio: os equipamentos e instalação devem obedecer rigorosamente a NBR 17240 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos. O equipamento deve conter minimamente as seguintes características:

- a. Setores: 24 laços
- b. Alimentação: 220v
- c. Bateria (inclusa): 12v 1.3ah
- d. Total de dispositivos: 144
- e. Área de Cobertura por Laço: 1600m²
- f. Cabeamento por Laço: Até 300m
- g. Dispositivos por Laço: 20
- h. Temporizador Ajustável
- i. Garantia: 12 meses

2. Acionador manual com sirene convencional 24V: os equipamentos e instalação devem obedecer rigorosamente a NBR 13848 – Acionador manual para utilização em sistemas de detecção e alarme de incêndio. O equipamento deve conter minimamente as seguintes características:

- a. Material: Plástico ABS
- b. Voltagem de operação: 24V
- c. Modo stand-by: Led pisca a cada 4 segundos
- d. Modo de alarme: Led vermelho ligado
- e. Acionamento: Pressão / Rearmável por chave
- f. Pressão sonora da sirene: 90dB
- g. Grau de proteção IP 20

3. Tubulação anti-chamas com conexões e fiação: os materiais e instalação devem obedecer rigorosamente a NBR 13848 – Acionador manual para utilização em sistemas de detecção e alarme de incêndio e a instalação da tubulação compreende:

- a. Eletroduto rígido roscável CPVC anti-chama vermelha ½”, atendendo a NBR 15465;
- b. Abraçadeiras CPVC anti-chama vermelha ½”;
- c. Luva CPVC anti-chama vermelha ½”;
- d. Adaptador CPVC anti-chama vermelho ½”;
- e. Cotovelo com janela CPVC anti-chama vermelha ½”;
- f. Curva curta com bolsa CPVC anti-chama vermelha ½”;
- g. Condulete 4x2 com 5 saídas, blindagem total em fita de 0,5mm² conforme normas NBR 9441/10300; jaqueta externa em PVC ST2 105C na cor vermelha anti-chama conforme IEC 60332-1; cabo para instrumentação e segurança em sistema de incêndio 0,5mm² cobre nú, classe 4 conforme NM 280 (IEC 60228); Isolação em PVC/E 105° C;
- h. Tampa CPVC anti-chama 4x2;
- i. Parafusos e buchas 6mm para alvenaria em tijolos furados;
- j. Cabo para alarme 12 vias x 0,50+N;
- k. Cabo polarizado 2,5mm

4. Sinalizador audiovisual 24V: O equipamento quando acionado pela central de alarme emite ciclos de som e flashes luminosos para alertar as pessoas do local sobre a ocorrência de incêndio. O material e instalação devem obedecer rigorosamente a NBR 13848 – Acionador manual para utilização em sistemas de detecção e alarme de incêndio. O equipamento deve conter minimamente as seguintes características:

- a. Tensão de operação: 24V;
- b. Corrente em repouso: 0 mA
- c. Corrente da sirene: 15 mA@12V – 40mA@24V

- d. Frequência do flash luminoso: 90 ciclos/minuto
 - e. Pressão sonora da sirene: ≥ 90 dB/m
 - f. Vida útil do LED: ≥ 10.000 ciclos
 - g. Grau de proteção: IP20
 - h. Garantia: 12 meses
- 5. Hidrante:** os materiais e instalação devem obedecer rigorosamente a NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e a instalação compreende:
- a. Cotovelo 90° galvanizado 1/2”;
 - b. Cotovelo 90° galvanizado 2 1/2”;
 - c. Tê 90° galvanizado 1/2”;
 - d. Tê 90° galvanizado 2 1/2”;
 - e. União assento cônico bronze média pressão galvanizado 2 1/2”;
 - f. Motobomba 1,5cv Trifásica 220/380V;
 - g. Motobomba 5cv Trifásica 220/380/440V;
 - h. Painel de comando completo para acionamento e monitoramento das motobombas;
 - i. Pressostato;
 - j. Caixa d’água 15.000L;
 - k. Cabo 4mm x 4mm;
 - l. Kit recalque de calçada com tampa articulada de ferro fundido 60x40cm, niple galvanizado 2.1/2”, válvula de retenção 2.1/2”, registro globo 45° latão, adaptador 2.1/2” x 2.1/2” e tampão com corrente 2.1/2”;
 - m. Tubo galvanizado 1/2”;
 - n. Tubo galvanizado 2.1/2”;
 - o. Kit hidrante com abrigo de hidrante/mangotinho, registro globo 2.1/2”, adaptador 2.1/2” x 2.1/2”, mangueira/mangotinho, esguicho regulável 1.1/2” e chave dupla 2.1/2” x 2.1/2”.
- 6. Luminárias de emergência 30 LEDs:** Fluxo luminoso 50/100 lumens com 30 leds SMD de alto brilho que atenda aos requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898); Garantia de 1 ano; Autonomia Aproximada de 6h; Tipo de bateria: Lítio 3.7v 1.000 mA com vida útil de no mínimo 200 recargas.
- 7. Luminária de emergência 2.200 lumens:** constituída por 02 faróis, 48 leds de alta potência, lente com ângulo de 60° e atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898).

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Central de alarme de incêndio 24v conf.NBR 17240 convencional	1	Unidade	R\$1.151,25	R\$ 1.151,25
2	Acionador manual com sirene convencional 24V	1	Unidade	R\$ 121,25	R\$ 121,25
3	Eletroduto rígido roscável CPVC anti-chama vermelha 1/2”	40	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
4	Abraçadeiras CPVC anti-chama vermelha 1/2”	120	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 120,00
5	Luva CPVC anti-chama vermelha 1/2”	148	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 148,00
6	Adaptador CPVC anti-chama vermelho 1/2”	52	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 62,40
7	Cotovelo com janela CPVC anti-chama vermelha 1/2”	16	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 40,00
8	Curva curta com bolsa CPVC anti-chama vermelha 1/2”	12	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 33,60
9	Condulete 4x2 com 5 saídas	18	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 81,00
10	Tampa CPVC anti-chama 4x2	18	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 39,60
11	Parafusos e buchas 6mm para alvenaria em tijolos furados	310	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 232,50
12	Cabo para alarme 12 vias x 0,50+N	100	M	R\$ 5,43	R\$ 543,33

13	Cabo polarizado 2,5mm	100	M	R\$ 4,00	R\$ 400,00
14	Sinalizador audiovisual 24V	2	Unidade	R\$ 109,50	R\$ 219,00
15	Cotovelo 90º galvanizado ½"	4	Unidade	R\$ 42,50	R\$ 170,00
16	Cotovelo 90º galvanizado 2½"	10	Unidade	R\$ 85,00	R\$ 850,00
17	Tê 90º galvanizado ½"	8	Unidade	R\$ 42,50	R\$ 340,00
18	Tê 90º galvanizado 2½"	6	Unidade	R\$ 85,00	R\$ 510,00
19	União assento cônico bronze média pressão galvanizado 2½"	1	Unidade	R\$ 187,50	R\$ 187,50
20	Motobomba 1,5cv Trifásica 220/380V	1	Unidade	R\$ 2.446,67	R\$ 2.446,67
21	Motobomba 5cv Trifásica 220/380/440V	1	Unidade	R\$ 3.728,33	R\$ 3.728,33
22	Painel de comando completo para acionamento e monitoramento das motobombas	1	Unidade	R\$ 3.125,00	R\$ 3.125,00
23	Pressostato	2	Unidade	R\$ 436,67	R\$ 873,33
24	Caixa d'água 15.000L	1	Unidade	R\$ 7.266,67	R\$ 7.266,67
25	Kit hidrante completo	2	Unidade	R\$ 3.125,00	R\$ 6.250,00
26	Cabo 4mm x 4mm	50	M	R\$ 8,75	R\$ 437,50
27	Kit recalque de calçada	1	Unidade	R\$ 3.075,00	R\$ 3.075,00
28	Tubo galvanizado ½" – 6m	3	Unidade	R\$ 262,50	R\$ 787,50
29	Tubo galvanizado 2.1/2" – 6m	13	Unidade	R\$ 517,50	R\$ 6.727,50
30	Luminária de emergência 30 LEDs	6	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 210,00
31	Luminária de emergência 2.200 lumens	3	Unidade	R\$ 262,50	R\$ 787,50
32	Mão de Obra	1		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
					R\$ 48.964,43

LOTE 02

Instalação de rede de Gás na E.M.E.I. Dente de Leite

1	Tubo cond. Galvenizado 1/2 c/conexões	5	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
2	Regul. Aliança 76511 am 12kg/h est único	1	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3	TE latão 1/2 rosca /rosca/rosca	4	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 200,00
4	Suporte p/coletor tipo parede	12	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 300,00
5	Mangueira flexível 1/2 1,50mts cobre m/f	2	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 500,00
6	Niple duplo 1/2	2	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 100,00
7	Bucha red latão 1/2 x 1/8 NPT M/F	1	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 60,00
8	Manometro 1/8 cheio/vazio	1	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9	Coletor de GLP mod central 1/2	1	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10	Cotovelo 90 1/2	2	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 50,00

11	Registro 1/2 italiano reto M/F	2	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	Valvula de retenção 1/2 NPT x 7/16 NPT	2	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 100,00
13	Pig-Tel borr P45/ P90 50 cm	2	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 200,00
14	Mão de Obra	1		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
					R\$ 6.300,00

8. ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

a. Os itens do lote **01** da licitação deverão ser instalados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Luiz Barchet, localizada na Rua Guilherme Barchet, nº 131 e o lote **02** deverá ser instalado na Escola Municipal de Educação Infantil Dente de Leite localizada na Rua Marechal Artur da Costa e Silva, nº 760, nesta cidade de Dona Francisca-RS.

b. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal.

c. É obrigação de o licitante vencedor emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no ato da entrega dos produtos, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 022/2019), Contrato nº /2019.

d. Caso seja constatado que os objetos licitados não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital ou a quantidade indicada no cronograma, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração Municipal;

e. As despesas de deslocamento e conserto, correm por conta exclusiva da licitante vencedora, cuja responsabilidade perdurará por todo o período de vigência do contrato.

f. Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade, assim como todos os serviços executados estarão em completa obediência à boa técnica, objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços que só serão aceitos nessas condições, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas técnicas brasileiras pertinentes.

g. A contratada cuidará para que todas as áreas da dependência permaneçam sempre limpas durante as instalações. Providenciará ainda a imediata retirada e correta destinação de entulhos e detritos das áreas adjacentes arcando, inclusive, com todas as responsabilidades. A contratada, durante as obras deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos à edificação. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos.

**ANEXO II
PROPOSTA**

- Prazo de entrega: ____ (_____) dias.
- Prazo de validade da proposta ____ (_____) dias (Mínimo 60 dias).
- Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos itens e realização dos serviços, solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

**PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA/RS**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Signatário (para assinatura do contrato):

Identidade do Signatário:

CPF do Signatário:

Valor em R\$ com duas casas (R\$ 0,01)

Modelo de Proposta

PPCI DA E. M. E. F. Antônio Luiz Barchet - Central de Alarme de Incêndio e Hidrante

LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Central de alarme de incêndio 24v conf.NBR 17240 convencional	1	Unidade		
2	Acionador manual com sirene convencional 24V	1	Unidade		
3	Eletroduto rígido roscável CPVC anti-chama vermelha ½"	40	Unidade		
4	Abraçadeiras CPVC anti-chama vermelha ½"	120	Unidade		
5	Luva CPVC anti-chama vermelha ½"	148	Unidade		
6	Adaptador CPVC anti-chama vermelho ½"	52	Unidade		

7	Cotovelo com janela CPVC anti-chama vermelha ½"	16	Unidade		
8	Curva curta com bolsa CPVC anti-chama vermelha ½"	12	Unidade		
9	Condutele 4x2 com 5 saídas	18	Unidade		
10	Tampa CPVC anti-chama 4x2	18	Unidade		
11	Parafusos e buchas 6mm para alvenaria em tijolos furados	310	Unidade		
12	Cabo para alarme 12 vias x 0,50+N	100	M		
13	Cabo polarizado 2,5mm	100	M		
14	Sinalizador audiovisual 24V	2	Unidade		
15	Cotovelo 90º galvanizado ½"	4	Unidade		
16	Cotovelo 90º galvanizado 2½"	10	Unidade		
17	Tê 90º galvanizado ½"	8	Unidade		
18	Tê 90º galvanizado 2½"	6	Unidade		
19	União assento cônico bronze média pressão galvanizado 2½"	1	Unidade		
20	Motobomba 1,5cv Trifásica 220/380V	1	Unidade		
21	Motobomba 5cv Trifásica 220/380/440V	1	Unidade		
22	Painel de comando completo para acionamento e monitoramento das motobombas	1	Unidade		
23	Pressostato	2	Unidade		
24	Caixa d'água 15.000L	1	Unidade		
25	Kit hidrante completo	2	Unidade		
26	Cabo 4mm x 4mm	50	M		
27	Kit recalque de calçada	1	Unidade		
28	Tubo galvanizado ½" – 6m	3	Unidade		
29	Tubo galvanizado 2.1/2" – 6m	13	Unidade		
30	Luminária de emergência 30 LEDs	6	Unidade		

31	Luminária de emergência 2.200 lumens	3	Unidade		
32	Mão de Obra	1			

LOTE 02

Intalação de rede de Gás na E.M.E.I. Dente de Leite

1	Tubo cond. Galvenizado 1/2 c/conexões	5	Unidade		
2	Regul. Aliança 76511 am 12kg/h est único	1	Unidade		
3	TE latão 1/2 rosca /rosca/rosca	4	Unidade		
4	Suporte p/coletor tipo parede	12	Unidade		
5	Mangueira flexível 1/2 1,50mts cobre m/f	2	Unidade		
6	Niple duplo 1/2	2	Unidade		
7	Bucha red latão 1/2 x 1/8 NPT M/F	1	Unidade		
8	Manometro 1/8 cheio/vazio	1	Unidade		
9	Coletor de GLP mod central 1/2	1	Unidade		
10	Cotovelo 90 1/2	2	Unidade		
11	Registro 1/2 italiano reto M/F	2	Unidade		
12	Valvula de retenção 1/2 NPT x 7/16 NPT	2	Unidade		
13	Pig-Tel borr P45/ P90 50 cm	2	Unidade		
14	Mão de Obra	1			

LOCAL E DATA

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º ___/___ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de....., de 20_.

Firma Reconhecida

Representante Legal

ANEXO IV
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2019 – PROCESSO Nº 1906/2019
Pregão Presencial nº
022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua do Comércio, nº 619, bairro centro, nesta cidade de Dona Francisca, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 87.488.938/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edaleo Dalla Nora, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Dona Francisca, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CIC sob o nº 427.149.070.91, portador do RG nº 1033305879 SSP/DI RS, de ora em diante denominada unicamente "Município".

CONTRATADO: XXXXX, neste ato representando por seu representante legal infra-assinado, doravante designado unicamente "Contratado".

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de:

LOTE 01

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Central de alarme de incêndio 24v conf.NBR 17240 convencional	1	Unidade		
2	Acionador manual com sirene convencional 24V	1	Unidade		
3	Eletroduto rígido roscável CPVC anti-chama vermelha ½"	40	Unidade		
4	Abraçadeiras CPVC anti-chama vermelha ½"	120	Unidade		
5	Luva CPVC anti-chama vermelha ½"	148	Unidade		
6	Adaptador CPVC anti-chama vermelho ½"	52	Unidade		
7	Cotovelo com janela CPVC anti-chama vermelha ½"	16	Unidade		
8	Curva curta com bolsa CPVC anti-chama vermelha ½"	12	Unidade		
9	Condutele 4x2 com 5 saídas	18	Unidade		
10	Tampa CPVC anti-chama 4x2	18	Unidade		
11	Parafusos e buchas 6mm para alvenaria em tijolos furados	310	Unidade		
12	Cabo para alarme 12 vias x 0,50+N	100	M		
13	Cabo polarizado 2,5mm	100	M		
14	Sinalizador audiovisual 24V	2	Unidade		
15	Cotovelo 90º galvanizado ½"	4	Unidade		
16	Cotovelo 90º galvanizado 2½"	10	Unidade		
17	Tê 90º galvanizado ½"	8	Unidade		
18	Tê 90º galvanizado 2½"	6	Unidade		
19	União assento cônico bronze média pressão galvanizado 2½"	1	Unidade		
20	Motobomba 1,5cv Trifásica 220/380V	1	Unidade		

21	Motobomba 5cv Trifásica 220/380/440V	1	Unidade		
22	Painel de comando completo para acionamento e monitoramento das motobombas	1	Unidade		
23	Pressostato	2	Unidade		
24	Caixa d'água 15.000L	1	Unidade		
25	Kit hidrante completo	2	Unidade		
26	Cabo 4mm x 4mm	50	M		
27	Kit recalque de calçada	1	Unidade		
28	Tubo galvanizado ½" – 6m	3	Unidade		
29	Tubo galvanizado 2.1/2" – 6m	13	Unidade		
30	Luminária de emergência 30 LEDs	6	Unidade		
31	Luminária de emergência 2.200 lumens	3	Unidade		
32	Mão de Obra	1			

LOTE 02

Instalação de rede de Gás na E.M.E.I. Dente de Leite

1	Tubo cond. Galvenizado 1/2 c/conexões	5	Unidade		
2	Regul. Aliança 76511 am 12kg/h est único	1	Unidade		
3	TE latão 1/2 rosca /rosca/rosca	4	Unidade		
4	Suporte p/coletor tipo parede	12	Unidade		
5	Mangueira flexível 1/2 1,50mts cobre m/f	2	Unidade		
6	Niple duplo 1/2	2	Unidade		
7	Bucha red latão 1/2 x 1/8 NPT M/F	1	Unidade		
8	Manometro 1/8 cheio/vazio	1	Unidade		
9	Coletor de GLP mod central 1/2	1	Unidade		
10	Cotovelo 90 1/2	2	Unidade		
11	Registro 1/2 italiano reto M/F	2	Unidade		
12	Valvula de retenção 1/2 NPT x 7/16 NPT	2	Unidade		
13	Pig-Tel borr P45/ P90 50 cm	2	Unidade		
14	Mão de Obra	1			

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os critérios estabelecidos no memorial descritivo e normas técnicas da ABNT. Para perfeita execução das obras e serviços referidos neste documento, a contratada obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária. Para as obras e serviços contratados e especificados no presente memorial, caberá à contratada fornecer e conservar os equipamentos e ferramentas necessárias e empregar mão-de-obra capacitada de modo a reunir permanentemente uma equipe homogênea e suficiente para garantir a conclusão das obras dentro do prazo fixado e com a qualidade desejada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Correrá por conta da CONTRATADA a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho, na execução das obras e serviços contratados, uso de patentes registradas e a destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resulte de caso fortuito ou por qualquer outra causa, até o recebimento definitivo pela prefeitura, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em área pública. A contratada deverá providenciar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais) exigidos por lei, obrigando a utilização dos mesmos pelos operários envolvidos na obra. Deverão ser tomadas medidas de segurança no que diz respeito às operações em máquinas e equipamentos de carpintaria, que somente podem ser realizadas por trabalhadores qualificados nos termos da NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Durante todas as etapas de execução da presente obra, a contratada tomará as devidas precauções no que se refere ao isolamento da área evitando o acesso de estranhos a obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$.....(.....).

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta de dotação orçamentária própria

CLAUSULA SEXTA: Dos encargos da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato através da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caberão à CONTRATADA:

- a) Entregar o equipamento, objeto deste contrato, nos prazos fixados no Edital e na proposta da CONTRATADA;
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Das obrigações sociais, comerciais e fiscais:

§ 1º - À CONTRATADA caberá:

a) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação. §

2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo Anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, de acordo com as infrações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução

contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito em qualquer dos casos elencados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, em especial nas seguintes situações:

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;

Em caso de atraso injustificado no início da execução do contrato;

Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;

Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

Pelo cometimento reiterado da falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;

Pela alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Senhor Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;

Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Rescindido o contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sofrerá esta, além das consequências previstas no mesmo, mais as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo engenheiro Anderson Alves, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da Contratada pela boa execução do Contrato.

Para qualquer serviço mal executado em desacordo com o especificado, a fiscalização reservar-se-á o direito de modificar, solicitar refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da contratada, nem extensão do prazo para conclusão dos serviços. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes elegem o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno RS para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dona Francisca - RS, xxxxx

CONTRATANTE,
Município de Dona Francisca-RS.

CONTRATADO,
Xxxxxx

TESTEMUNHAS

1

